

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 02-0076/1995 DE 1995

12 - 189,70

MATERIA LEGISLATIVA: PDL

02-0076/1995 DE 13/09/95

PROMOVENTE: VEREADOR

ITALO CARDOSO

E M E N T A:

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO AO SR. JOÃO BRE-
NO PINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

Dec Leg. 01/97

00000007897-20



ARQUIVADO EM

08/01/97

CHEFE DE SESSÃO



169

I

37

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 1 de 1
n.º 02-0076/1995

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
LIDO HOJE

02 - PDL
02-0076/1995

AS COMISSÕES DE: 13 SET 1995

*Constituições e Justiça
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento*

Concede Título de Cidadão Paulistano ao Sr.
João Breno Pinto

APROVADO EM DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO ÚNICAS À PROMUL-
GAÇÃO DA D. MESA.

17 ABR 1997

PRESIDENTE

PRESIDENTE
A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Sr.
João Breno Pinto.

Art. 2º - A Câmara Municipal de São Paulo fará a entrega do
referido título em Sessão Solene a ser convocada especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente
Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas,
se necessário.

Art. 4º Este decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 05 de setembro de 1995

Italo-Cardoso
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

13 SET 1995

- ET. 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) junta(M) de ... rubricado(s) sob n.º 24
n.º 5 / 18 / 05 / 95 a (



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	76	do 95

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa homenagear o Sr. João Breno Pinto, concedendo-lhe o Título de Cidadão Paulistano nos termos do art. 14 inciso XIX da Lei Orgânica do Município c.c. o disposto nos arts 236 e 347 e seguintes do Regimento Interno desta Casa.

João Breno Pinto nasceu em Felixlândia, antiga Piedade do Bagre, distrito de Curvelo - M.G., em 06 de outubro de 1932, filho de Raimundo Gregório Pinto e de Dna. Tereza Gonçalves de Souza. Desde muito cedo, aos oito anos, tinha diversas atividades para conseguir dinheiro para ajudar a família. Nessa época trabalhou como engraxate, carregador de malas, ajudante de caixeiro viajante, biscateiro, etc. Aos 13 anos foi trabalhar na Coletoria Estadual.

Casou-se em São Paulo em 28/11/53 com Teresinha do Rosário, com quem teve 07 filhos.

Foi durante a adolescência que percebeu as desigualdades sociais, pois na região em que morava convivía a pobreza e a exploração junto com a opulência e o autoritarismo dos Coronéis, que por meio de uma relação de compadrio mantinha essa situação.

Em 1949 veio para São Paulo em busca de melhores condições.

Foi trabalhar na extinta Fundação Progresso, em Perus, na função de apontador de produção, mas foi na função de rosquiadeira, onde tinha contato com todo o pessoal da fábrica que passou a reivindicar melhores condições de trabalho. Fez parte da primeira representação sindical na fábrica, juntamente com mais dois companheiros.

Em 1953 participou e organizou junto com representantes sindicais a greve geral na Fábrica Fundação Progresso, tendo sido demitido logo ao final da greve.

Nessa época conheceu o advogado Mário Carvalho de Jesus, que depois veio a se destacar nas questões trabalhistas em defesa dos trabalhadores.

Em janeiro de 1954 começou a trabalhar na Cia. Cimento Portland de Perus, como 1/2 oficial de mecânico de manutenção, tendo participado ativamente do movimento dos trabalhadores da categoria.

Em 1956 os trabalhadores passaram a eleger diretamente parte da Diretoria do Sindicato, quando o Sr. João Breno foi escolhido para ocupar a 1ª suplência.

Nesse período o sindicato fez importantes conquistas em defesa dos trabalhadores, como por exemplo o salário família e aumento de salários. Em 1960 é eleito presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cimento, Cal e Gesso de São Paulo.

Nesse mesmo ano participou da fundação da Frente Nacional do Trabalho - F.N.T., que congregava trabalhadores de Perus, Cajamar, Caieiras, São Paulo e Santo André.



Câmara Municipal de

Folha n.º	03	de proc.
n.º	76	de 1995
<i>São Paulo</i>		

Em 1962 o Sr. João Breno na qualidade de presidente do Sindicato, foi um dos principais dirigentes da greve dos Quatro, declarada em 14 de maio de 1962, totalizando 3.500 trabalhadores de quatro sindicatos (Alimentação de Pirajuí, Textéis de Jundiá, Papel e Papelão de São Paulo e os "Queixadas" de Perus), que integravam trabalhadores do Grupo Abdalla. O julgamento final dessa greve que demitiu 501 trabalhadores foi favorável aos trabalhadores, os quais foram indenizados somente muitos anos depois.

Continuou militando no Sindicato e na CIPA até 1982, quando se aposentou.

Em agosto de 1979 fundou a Comissão anti-violência de Perus que posteriormente transformou-se no Centro de Defesa de Direitos Humanos "Carlos Alberto Pazzini."

É militante do Partido dos Trabalhadores desde a fundação do Diretório Distrital de Perus no ano de 1981.

Atualmente participa da Associação dos Aposentados de Perus, da qual é um dos fundadores, e que serve como espaço de convivência, desenvolvimento cultural e de organização das lutas para melhoria da Previdência. É também Diretor Social do Sindicato de Cimento, Cal e Gesso de Perus.

Portanto, toda sua vida foi dedicada em defesa dos trabalhadores e dos Direitos Humanos, em especial na cidade de São Paulo.

Recentemente participou da luta para desapropriação da velha fábrica dos Abdalla, a fim de transformá-la em um Centro de Cultura e Lazer do Trabalhador.

Pelo exposto verifica-se que é medida justa a aprovação deste projeto de decreto legislativo concedendo ao Sr. João Breno Pinto a honraria desta Casa, que o torna Cidadão Paulistano.

Segue, anexo o a anuência expressa do homenageado que passa a fazer parte integrante deste P.D.L.



Câmara Municipal de São Paulo



São Paulo, 05 de setembro de 1995

Prezado Vereador

Tomando conhecimento da iniciativa de V.Ex.^a no sentido de propor Projeto de Decreto Legislativo a fim de que essa Casa me conceda o Título de Cidadão Paulistano, venho pela presente, manifestar minha anuência com a proposta, com o que me sentirei honrado.

Atenciosamente,

João Breno Pinto
João Breno Pinto

Ao Vereador
Ítalo Cardoso
Câmara Municipal de São Paulo
Sala 804
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

5

do processo nº 76 de 19.95.18.09.95 (a)

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta,
em 18.09.95

MARIA CANINDA MOREIRA LIMA

A Com. de Const. e Justiça

18/09/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/09/95 às 12h.

A. Vobos Vereado
para relatar

Osvaldo Leão

Sala da Comissão da Constituição e Justiça
em 19 de 06 de 19.95

[Signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 06 e 07
Em 14.08.95
(a) *[Signature]*



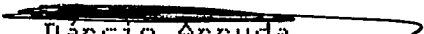
Câmara Municipal de São Paulo

Folha	de	de
n.º	76	de 1995

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 04/08/95


Ver. Darcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Cá

16 - PAR
16-1492/1995

ici
17 - RELCOM
17-1737/1995

Folha n.º	97	do proc.
n.º	76	de 1995

Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 76/95

PUBLIQUE-SE EM

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Ítalo Cardoso, que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. JOÃO BRENO PINTO.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores, encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageando e com sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 e parágrafo único da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do R.I., somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 14/8/95

[Signature]
REL...

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 29 / 09 / 1995
pagina 47/48 coluna 3a/1a
conferido: Antônio

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 30 / 09 / 95

P/ CELIAZ ANDRÉ
Secretária

Retificação da Publicação do DOM 29/9/95-

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 14 / 10 / 1995
pagina 40 coluna 3a
conferido: m

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 18/10/95 as 12:00 h.

A
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Wolff
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

13 / 10 / 95
Marcos
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Ata - juntada nesta data - rubricados sob
folhas de nº 7 / 8 / 10 / 96 a) 1



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1745/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 76/95.

De autoria do nobre Vereador Ítalo Cardoso, o projeto de decreto legislativo visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. João Breno Pinto.

Natural de Felixlândia, distrito de Curvelo, Minas Gerais, o homenageado começou a trabalhar ainda muito jovem, eis que necessitava auxiliar no sustento familiar.

Foi engraxate, carregador de malas, ajudante de caixeiro viajante, biscateiro, etc. Aos 13 anos, foi trabalhar na Coletoria Estadual. Consta da justificativa que acompanha a propositura, que foi durante a sua adolescência que percebeu as desigualdades sociais, notadamente na região onde morava. Em 1949, mudou-se para nossa cidade em busca de melhores condições de vida. Como operário da Fundação Progresso, iniciou sua militância no meio sindical.

É militante do Partido dos Trabalhadores desde a fundação do Diretório Distrital de Perus, que ocorreu no ano de 1981. Atualmente, participa da Associação dos Aposentados de Perus, espaço de convivência, desenvolvimento cultural e de organização das lutas pela melhoria sistema previdenciário. É também Diretor Social do Sindicato de Cimento, Cal e Gesso de perus.

Pelo exposto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 8/10/95.

Presidente

Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 15 / 11 / 1995
pagina 62 coluna 3
conferido:

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 21 / 11 / 95

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 21.11.95 as 12:00 h.

MARCELO NUNES SILVA
Secretária

40 nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

21.11.1995

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGUE(M) juntados, e documentos rubricados(s) sob n.º e data de informação sob
s.º 9 / 28 / 11 / 95



16 - PAR
16-1741/1995

Municipal de São Paulo
195 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 76/95

Folha n.º 9 do proc.
n.º 76 de 1995
o funcionário

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Ítalo Cardoso, visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. João Breno Pinto.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28 de novembro de 1995.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIARIO OFICIAL

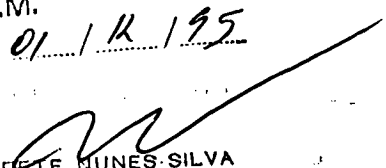
de 01 / 12 / 1995

pagina 36 coluna 2ª

Conferido: W

A A.T.M.

Em, 01 / 12 / 95


MARGARETE NUNES SILVA
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº 076 de 19 95 13 09 95 (a) Marcia

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

07 / 01 / 97

Breno Gandelman
BRENO GÂNDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	10 fls.
Arquivo em	08-01-97
O Func.º	<i>[Signature]</i>
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe da Seção Técnica II	

[A large diagonal line is drawn across the main body of the page, likely indicating that the document is void or has been crossed out.]

SEGUE M juntado S nesta data, 1 documento e papel para informação, rubricado S
sob folha 3 n.º 11 e 12
Em 17 3 97
(a) RMS
Raydália C. L. Bittencourt
Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

76

de 19

95,

17,

3,

97

(a)

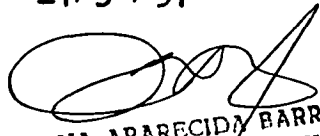
11
RMS

Raydália C. L. Bittencourt
Oficial Legislativo

À ATM - Sr. Assessor Chefe,

Em atendimento ao RDS. 13-0484/97....., segue o
presente expediente para volta à tramitação.

17/3 /97


REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



Folha n.º	12
o func.	RAO
	19 95

Raydália C. L. Bittencourt
Oficial Leg. 16

Câmara Municipal de São Paulo

11 MAR 1997

REQUERIMENTO 'D' Nº 13 - RDS
13-0484/1997

Requeremos, à Douta Mesa, em conformidade com o artigo 275 da Resolução nº 2 de 26 de abril de 1991 que as proposições de autoria do Vereador Italo Cardoso 34ª. Subsecretaria Parlamentar, arquivadas no término da legislatura de 1993 a 1996, abaixo relacionadas, sejam desarquivadas e sigam seu trâmite normal.

Projeto

Ementa

- | | |
|----------------------|---|
| PL 369 91 | Dispõe sobre a criação, composição, competências e funcionamento dos Conselhos de Representantes, e dá outras providências. |
| PL 697 93 | Revoga as normas que especifica da lei 1.0272 de 06 de abril de 1987 com as alterações decorrentes da Lei 10.406 de 02 de dezembro de 1987, e dá outras providências |
| PL 873 93 | Dispõe sobre a comercialização e utilização de produtos que contenham asbestos/amiante no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências |
| PDL 56 94 | Susta o Decreto n. 34.366 de 28 de julho de 1994 e dá outras providências |
| PDL 8 95 | Susta a Portaria 4, de 15 de fevereiro de 1995, e dá outras providências (ref. Faltas abonadas) |
| PDL 76 95 | Concede título de cidadão paulistano ao Sr. João Breno Pinto, e dá outras providências |
| PL 300 96 | Denomina as Ruas que especifica do loteamento Capela da Lagoa no Distrito de Jaraguá AR/PJ e dá outras providências |
| PL 489 96 | Denomina Praça Pedro o Espaço Livre localizado no Distrito de Santo Amaro e dá outras providências |
| PL 668 96 | Denomina Rua Casa de Emaus a Rua 9 do Jardim Santa Cruz, localizada no Distrito de Santo Amaro, e dá outras providências |

Sala das Sessões, 11 3 97

Ver. Arselino Tatto
Líder da Bancada do PT

11 MAR 1997
-DT. 10-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 13 do proc.
S.º 76 de 19 95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
36	4	Marcelo	8ª S. Extra.	17.04.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

70

PDL 076/95, do Vereador Ítalo Cardoso (PT)

Concede o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. João Breno Pinto.

Fase: Discussão e votação únicas.

Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º	14	do proc.
S.º	76	de 19 95

	RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
	36	47		8a extr	17.4.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO		DISK

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado. Vai à promulgação.

Vamos passar ao item seguinte.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 15

do processo nº 76 de 19 95 (a)

À LEG.3 - Sra. Chefe:

O presente projeto foi aprovado em discussão e votação únicas na 8ª Sessão Extraordinária de 17/04/97, estando em condições de ser enviado à promulgação.

18/04/97


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Téon. Legislativo Chefe
A.T.M.

RECEBIDO EM LEG 3
Em 23/04/97
Hs 15.30 horas
8

Sr. Zuzi.

Providenciar decreto legislativo e respectivo registro.

18-04-97

M
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

18-04-97

Zuzi Cassato
ZUZU CASSATO
Oficial Legislativo

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº *16*

Em *25.04.97*

(a)..... *7*



Câmara Municipal de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 17 DE ABRIL DE 1997.
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 76/95)
(Vereador Ítalo Cardoso)

Concede Título de Cidadão
Paulistano ao Sr. João Breno
Pinto.

*Nelo Rodolfo, Presidente da Câmara Municipal de
São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo
decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:*

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão
Paulistano ao Sr. João Breno Pinto.

Art. 2º - A Câmara Municipal de São Paulo, fará a
entrega do referido título em Sessão Solene a ser convocada
especialmente para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do
presente decreto legislativo correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

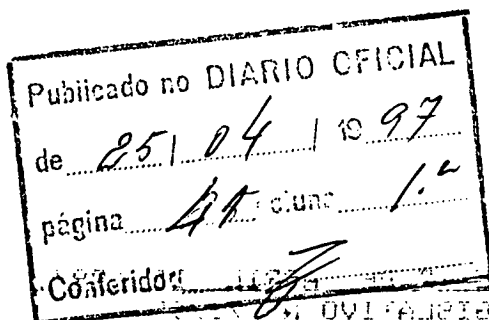
Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de abril de
1997.

O Presidente,

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São
Paulo, em 18 de abril de 1997.

O Diretor Geral,



DECRETO LEGISLATIVO Nº 92
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 92)
(Verbas de 1997)

Concedido Título de
Paulista ao Sr. João Bruno
Pinto.

À

D.G. - Senhor Diretor Geral

Meio Rodolfo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, para as devidas providências, resolveu e promulgou o seguinte decreto:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Paulista ao Sr. João Bruno Pinto.
25-04-97

Art. 2º - A Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, para as devidas providências, resolveu e promulgou o seguinte decreto:
MARGARETTA LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de abril de

O Presidente,

Publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de São Paulo, em 18 de abril de 1997.

O Diretor Geral,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segu. juntados nesta data para informação documento rubricados sob

folhas de n.º 17/28 104/97

ELZA BARBOSA MOREIRA
R.F. 587.657



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

- 1+ -

do processo nº 76 de 19 95.28.04.97 (a)

ELZI BARBOSA MOREIRA
RJ. 687.657

Ao DT.1 - Senhor Diretor.

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para adoção das providências que se fizerem oportunas e necessárias.

28/abr/97

ebm.

CARLOS BORROMEU TINI

Diretor Geral

Cont. 2

Para as devidas providências.

29 / 04 197

JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. De Contabilidade
(Substituto)

DT.1 - Sr. Diretor:

Providenciado através do Contrato nº 12/97

o Título de Cidadão Paulistano ao sr. João Breno P/
Pinto e entregue ao Cerimonial.

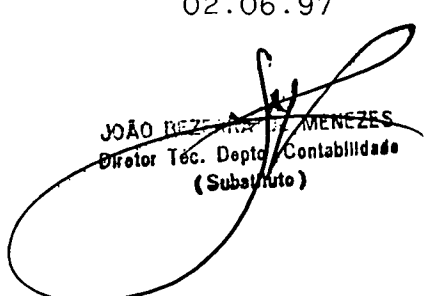
28.05.97

Maria Aparecida de Amorim
Contador Chefe de Subdivisão

Ao
Cerimonial da Presidência
Senhor Chefe

Para os devidos fins.

02.06.97

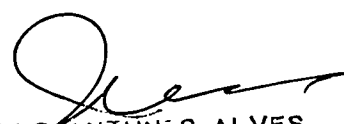

JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Depto. Contabilidade
(Substituto)

À DG

Sr. Diretor Geral,

Informo que a Sessão Solene para entrega de Título de
Cidadão Paulistano ao Senhor João Breno, foi realizada no dia 05 de
setembro de 1997, no Salão Nobre desta Casa.

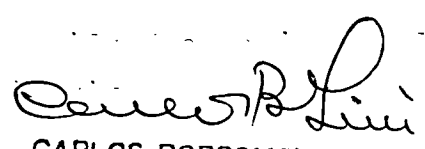
São Paulo, 22 de dezembro de 1997.


MURILLO ANTUNES ALVES
Chefe do Cerimonial

À ATM - Senhor Assessor Chefe,

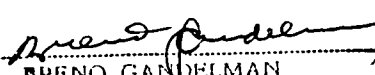
À vista da cota supra da Chefia do Cerimonial,
encaminho a V.Sa. o presente processo para as devidas anotações e competente
ARQUIVAMENTO:

22.12.97


CARLOS BORROMEU TINÍ
Diretor Geral

PROVIDENCIAR

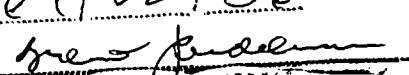
em 23/01/1998


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

PROVIDENCIAR
em

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

24/02/98


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

18

do processo nº

02-076 de 19 95 09, 02, 98

(a)

ALEXANDRE COELHO RIBEIRO
Assistente Técnico de Direção II

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 17/03/97

Arquivado novamente em 09/02/98

cl 18 fls. O ALEXANDRE COELHO RIBEIRO
Assistente Técnico de Direção II

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)